



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40236/2019, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00034628/2019-88

SIGGo nº: 40236

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante/DF, CEP nº 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.776.181 SSP/DF e CPF/MF nº 029.999.161-08, na qualidade de Diretora Administrativa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **05/12/2021 a 04/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68317340), Relatório SEI-GDF n.º 56/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68317178) e Relatório SEI-GDF n.º 57/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68317281), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 395/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (69723069), para **acrescer aproximadamente 0,61%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 12.798.569,27** (doze milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) para o montante de **R\$ 12.876.748,27** (doze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40236/2019 - REAL JG	VALOR APÓS CCT 2021		
TIPO DE ÁREA - LOTE 03 (44h)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (B)
PISOS FRIOS 44h DIURNO	46.665,72	R\$ 4,65	R\$ 217.044,98
LABORATÓRIOS 44h DIURNO	220,00	R\$ 11,95	R\$ 2.630,09
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	6.133,02	R\$ 2,42	R\$ 14.847,28
OFICINAS 44h DIURNO	449,00	R\$ 3,23	R\$ 1.449,30
SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	2.006,75	R\$ 3,87	R\$ 7.772,95
BANHEIROS 44h DIURNO	1.622,48	R\$ 23,52	R\$ 38.153,08
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS	7.538,85	R\$ 2,15	R\$ 16.222,77
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	10.092,10	R\$ 0,65	R\$ 6.515,13
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	24.009,39	R\$ 0,39	R\$ 9.393,74
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	3.555,98	R\$ 0,20	R\$ 695,64
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	9.993,27	R\$ 0,10	R\$ 977,47
COLETA DE TRITOS 44h DIURNO	32.125,12	R\$ 0,05	R\$ 1.555,42
FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	144,50	R\$ 0,71	R\$ 102,52
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	398,30	R\$ 0,20	R\$ 79,03
FACE INTERNA 44h DIURNO	2.153,30	R\$ 0,30	R\$ 640,83
TOTAIS GERAIS	147.107,78	R\$ 54,38	R\$ 318.080,23
C TOTAL ANUAL ATUAL (B x 12)			R\$ 3.816.962,79

CONTRATO Nº 40236/2019 - REAL JG	VALOR APÓS ACRÉSCIMO DE ÁREA FÍSICA		
TIPO DE ÁREA - LOTE 03 (44h)	Área física com acréscimo de m² (D)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal com acréscimo por área (E)
PISOS FRIOS 44h DIURNO	47.204,72	R\$ 4,65	R\$ 219.551,90
LABORATÓRIOS 44h DIURNO	240,00	R\$ 11,95	R\$ 2.869,19
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	6.152,02	R\$ 2,42	R\$ 14.893,28
OFICINAS 44h DIURNO	524,00	R\$ 3,23	R\$ 1.691,39
SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	2.355,75	R\$ 3,87	R\$ 9.124,77
BANHEIROS 44h DIURNO	1.696,48	R\$ 23,52	R\$ 39.893,21
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS	7.538,85	R\$ 2,15	R\$ 16.222,77
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	10.092,10	R\$ 0,65	R\$ 6.515,13
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	24.259,39	R\$ 0,39	R\$ 9.491,55
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	4.405,98	R\$ 0,20	R\$ 861,93
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	10.243,27	R\$ 0,10	R\$ 1.001,93
COLETA DE TRITOS 44h DIURNO	32.525,12	R\$ 0,05	R\$ 1.574,79
FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	144,50	R\$ 0,71	R\$ 102,52
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	398,30	R\$ 0,20	R\$ 79,03
FACE INTERNA 44h DIURNO	2.425,30	R\$ 0,30	R\$ 721,78
TOTAIS GERAIS	150.205,78	R\$ 54,38	R\$ 324.595,15
F TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (E x 12)			R\$ 3.895.141,79

CONTRATO Nº 40236/2019 - REAL JG		VALOR APÓS CCT 2021	
TIPO DE ÁREA - LOTE 03 (12 x 36h)	Área física total de m ² (G)	Valor unitário mensal por m ²	Valor mensal por área (H)
PISOS ACARPETADOS 12x36 DIURNO	55,00	R\$ 5,60	R\$ 308,17
PISOS FRIOS 12x36 DIURNO	25.421,10	R\$ 5,60	R\$ 142.435,71
PISOS FRIOS 12x36 NOTURNO	12.946,49	R\$ 6,15	R\$ 79.586,82
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 DIURNO	7.732,09	R\$ 2,92	R\$ 22.549,77
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 NOTURNO	5.877,27	R\$ 3,20	R\$ 18.805,53
OFICINAS 12x36 DIURNO	365,08	R\$ 3,89	R\$ 1.419,62
OFICINAS 12x36 NOTURNO	245,08	R\$ 4,27	R\$ 1.045,58
SAGUÃO/HALL 12x36 DIURNO	16.877,11	R\$ 4,67	R\$ 78.752,32
SAGUÃO/HALL 12x36 NOTURNO	1.871,75	R\$ 5,12	R\$ 9.582,47
BANHEIROS 12x36 DIURNO	3.990,62	R\$ 28,86	R\$ 115.177,74
BANHEIROS 12x36 NOTURNO	1.367,35	R\$ 31,85	R\$ 43.556,56
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 12x36 DIURNO	57.855,08	R\$ 2,59	R\$ 149.980,32
VARRIÇÃO/PASSEIO 12x36 DIURNO	66.826,07	R\$ 0,78	R\$ 51.970,86
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 12x36 DIURNO	17.857,50	R\$ 0,74	R\$ 13.226,51
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 12x36 DIURNO	26.598,66	R\$ 0,37	R\$ 9.850,41
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 12x36 DIURNO	9.891,44	R\$ 0,19	R\$ 1.831,57
COLETA DETRITOS 12x36 DIURNO	60.456,00	R\$ 0,0583	R\$ 3.526,26
FACE EXTERNA COM RISCO 12x36 DIURNO	2.920,70	R\$ 1,37	R\$ 3.998,81
FACE EXTERNA SEM RISCO 12x36 DIURNO	1.221,79	R\$ 0,38	R\$ 458,90
FACE INTERNA 12x36 DIURNO	715,79	R\$ 0,56	R\$ 403,27
TOTAIS GERAIS	298.784,03	R\$ 109,16	R\$ 748.467,21
I VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO CCT 2021 (H x 12)			R\$ 8.981.606,48

TOTAL ANUAL ATUAL DO CONTRATO (C + I)	R\$ 12.798.569,27
TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (F + I)	R\$ 12.876.748,27
MAJORAÇÃO	0,61%

2.3 - Resguardar o direito ao eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada na Carta REAL JG/COM Nº 372/2021 (68317141), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE12807 (73601916)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, quanto à prorrogação de vigência.

4.1.2 - A partir da sua assinatura, quanto ao acréscimo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Diretora Administrativa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 17/11/2021, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73983791** código CRC= **1B93DFB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8150